



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 4 DE ABRIL DE 2008

09.04.08
Expediente
- Diretora do Legislativo -

Cria, na estrutura administrativo do Município de Juazeiro do Norte, o cargo de provimento em comissão de Agente Auxiliar de Manutenção AM-1 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado e incluído na estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o cargo de provimento em comissão de Agente Auxiliar de Manutenção, de nível ocupacional AM-1, na forma abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTREACÃO - SEAD

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	06	200,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	02	200,00

II – SEC. EXTRAODRINÁRIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA – SEGOV

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	01	200,00

III – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SICIAL, TRABALHO E CIDADANIA – SEAST

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	10	200,00

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	90	200,00

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	10	200,00

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMEIROS – SETUR

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	02	200,00

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEINE

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	14	200,00

VIII – SEC. MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMASP

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	20	200,00

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



IX – SEC. EXTRAORDINÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	01	200,00

X – SEC. EXTRAORDINÁRIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE – SEPLAN

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO (R\$)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - I	AM-1	01	200,00

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos ora criados serão obrigados a prestar serviços, obedecendo uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias, e suas atribuições estão definidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei Complementar são oriundos do Orçamento Público do Município de Juazeiro do Norte, vigente no presente exercício, que serão suplementados, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2008).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE



ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos cargos de provimento em comissão, criados por esta Lei Complementar:

I - Executar com eficiência e responsabilidade, os serviços para os quais for indicado, relacionados com seus conhecimentos profissionais;

II - Executar trabalhos de conservação e manutenção nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, eletricidade, instalações hidráulicas, soldagem, lanternagem, lubrificação, serralha e outros inerentes a artes e ofícios;

III - Participar de todas as tarefas inerentes ao trabalho para o qual estiver escalado; manter controle e conservar em condições de uso os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, e outras tarefas semelhantes;

IV - Executar serviços ligados à limpeza e capinação, varreduras, limpeza e conservação de valetas, valas e bueiros de águas pluviais;

V - Manter controle e conservação os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho;

VI - Executar outras tarefas e atividades semelhantes ou correlatas da mesma natureza e nível de complexidade;

VII - Promover a circulação interna e externa de papéis nas repartições do Município, inclusive fazer entrega e recebimento de correspondências junto aos Correios e Telégrafos, tirar cópias xerográficas de documentos públicos quando solicitado;

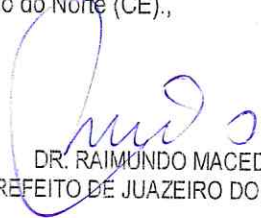
VIII - fazer compra de materiais, quando autorizado, atender os serviços de portaria e copa, adotar providências no sentido de evitar roubos, incêndios e outras ocorrências nas dependências em que estiver a serviço;

IX - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso ao seu local de trabalho;

X - Desligar luzes e equipamentos eletrônicos quando findo, inclusive verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;

XI - Investigar quaisquer condições anormais, levando imediatamente ao conhecimento do Chefe Imediato ou a autoridade competente, quaisquer condições consideradas anormais.

Juazeiro do Norte (CE),


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE